TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 680 DE 08 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza abertura de credito suplementar, na importância de Cr$ 660.000,00(SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

O ARQ. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 103, de 26 de dezembro de 1974.

CONSIDERANDO a celebração do convênio assinado entre a Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON e esta Prefeitura e

CONSIDERANDO finalmente, o que consta do Processo nº 5538/75.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$ 660.000,00(SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) a dotação abaixo discriminada:

11 - Departamento de serviços Urbanos
11.01 - Diretoria
10 - Habitação e Urbanismo
10.58 - Urbanismo
10.58.323 - Planejamento Urbano
10.58.323.2/01 - Manutenção das Atividades do Departamento
3.0.0.0 - Depesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Cr$ 660.000,00
Recursos Próprios

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotaçã

08 - Departamento de Obras

08.01 - Diretoria

10 - Habitação e Urbanismo

10.58 - Urbanismo

10.58.323 - Planejamento Urbano

10.58.323.2/01- Manutenção das Atividades doDepartamento

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr$ 660.000,00

Recursos Próprios

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- ARQ. Antônio Carlos Cabral Carpintero
Prefeito Municipal

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
Diretor do Departamento de Finanças

- Luiz Antônio da Costa e Silva -
Diretor do Departamento de Planejamen